



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO/A INSTITUCIONAL, BRILISTA E PROFESSOR/A DE MÚSICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO/CE. EDITAL Nº 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, de 01 de Abril de 2019, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1 DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão **APRESENTAR-SE** na **Secretaria Municipal e Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 15 de Abril de 2019, de 14:00 às 17:00 horas**, munidos de documentos estabelecidos no item 6.2 do **EDITAL Nº 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

PROFESSOR(A) DE MÚSICA		
CLASS.	NOME	CPF
1	REGILÂNIO FERREIRA GOMES	0266****73

BRILISTA		
CLASS.	NOME	CPF
1	MARIA DIVANILDE EUFRÁSIO MATEUS	1724****00

PSICOPEDAGOGO(A)		
CLASS.	NOME	CPF
1	LUCIANA BARROS PEIXOTO	6750****49

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, munidos de documentos estabelecidos no item 6.2 constantes no **EDITAL Nº 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, Declarações constantes dos anexos I a V deste Edital, preenchidas.

- a) De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos anexos I a II deste edital.
- b)

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de ____ de _____ 2019.

Assinatura

Crato – Ceará, 12 de Abril de 2019

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

DIVERSAS SECRETARIAS**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através do GABINETE DO PREFEITO – GP, e das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN, ADMINISTRAÇÃO - SEAD, EDUCAÇÃO - SME, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH, INFRAESTRUTURA - SEINFRA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMTDS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - SEMADT, CULTURA - SECULT, ESPORTE E JUVENTUDE - SESPORTE, SAÚDE - SMS, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL – SETURDES e SEGURANÇA PÚBLICA – SSP; no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, e ainda, a Súmula nº 473 do STF, vêm pelo presente, TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, EDITAL nº 001/2019**, esta, que se opera em face da função abaixo listada, da Secretária Municipal de Saúde; e, mediante a nova classificação a seguir delimitada.

1. DO RESULTADO FINAL:**1.1. DA FUNÇÃO COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

PSICÓLOGO (A)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	2596	ROSEANE BARROS LINHARES	73,0
2.	1113	POLIANA OLIVEIRA FRUTUOSO	60,0
3.	1153	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	60,0
4.	184	ANA CLAUDIA VARELA ROCHA ALENCAR	57,0
5.	3707	IANNA MARA BRITO ROQUE	49,5
6.	2065	HELENA CAROLINE DE SOUSA ROSA	49,5
7.	2056	MARIA LUIZA DUARTE RODRIGUES RAMOS	49,5
8.	3932	ANA HIRLENE DE BRITO CORREIA OLIVEIRA	49,0
9.	4730	RAQUEL FARIAS GREGORIO BEZERRA	49,0
10.	3715	ANA GERMANA MEDEIROS FEITOSA	46,5
11.	274	MARIA EUFRAZINA DE CASTRO FERREIRA	44,5
12.	1803	INGRID NORONHA CARACAS CASTELO GUEDES	44,5
13.	3204	NARA BEZERRA CUSTODIO MOTA	41,5
14.	1931	JAYNARA TAVARES FERNANDES	33,0

15.	1538	JAMILE BRAGA FERNANDES	26,5
16.	4445	PEDRO WANDERSON LETTE DE OLIVEIRA	24,0
17.	4444	NAIANNE FIGUEREDO LETTE	20,0
18.	1185	FRANCILEIDE SANTANA	18,0
19.	4380	FRANCISCA DA SILVA SANTOS	17,5
20.	3243	BRUNO RONIERY DE BRITO	12,5
21.	1530	LAIS CARDOSO FERREIRA DUMONT	10,0
22.	4107	SILVANA VIRGINIA ROLIM DE FIGUEIREDO	7,5
23.	1522	SUELLEM MARIA FECHINE DE AMORIM	7,5
24.	1660	LIGIA LETTE GRILLO	7,5
25.	1178	GERALDO FERREIRA LIMA NETO	7,5
26.	1443	SILVONEIDE RUMÃO DA SILVA	5,0
27.	4467	NOEMI SOBREIRA DA SILVEIRA NERI	5,0
28.	1158	RENATA DE LIMA SANTOS	5,0
29.	3852	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	5,0
30.	3658	BRIGIDA FERREIRA GONÇALVES	5,0
31.	2074	AUDINICE MENEZES BRAGA	HABILITADO (A)
32.	1200	DAYANNE NICOLAU CRUZ	HABILITADO (A)
33.	3409	JESSICA NUNES MAGALHÃES	HABILITADO (A)
34.	105	KAROLINE BERNARDINO DE LIMA	HABILITADO (A)
35.	2389	MARIA KÁTIA DA SILVA CORREIRA	HABILITADO (A)
36.	2535	EVANEIDE LUCENA DE BRITO	HABILITADO (A)
37.	4065	AYSLANY RAFAELY DE BRITO ARAUJO	HABILITADO (A)
38.	3941	NATALIA ALVES DA SILVA	HABILITADO (A)

Crato-CE, 12 de ABRIL de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 10 /2019- CGGCM

CRATO-CE, 12 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO Nº 80/2018.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Jane Eyre Ribeiro Macedo, nomeada através da Portaria Nº 0607001/2017-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do **Processo nº 80/2018-CGGCM**, declará-lo **EXTINTO**, nos termos do Art. 108, III, da Lei n.º 2.867/2018. Arquite-se.

Crato-CE, 12 de abril de 2019.

Jane Eyre Ribeiro Macedo

Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana

Portaria nº 0607001/2017-GP

PORTARIA Nº 11 /2019- CGGCM

CRATO-CE, 12 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO Nº 95/2018.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Jane Eyre Ribeiro Macedo, nomeada através da Portaria Nº 0607001/2017-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do **Processo Administrativo Disciplinar nº 95/2018-CGGCM**, declará-lo **EXTINTO**, nos termos do Art. 108, IV, da Lei n.º 2.867/2018. Arquite-se.

Crato-CE, 12 de abril de 2019.

Jane Eyre Ribeiro Macedo

Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana

Portaria nº 0607001/2017-GP

PORTARIA Nº 12 /2019- CGGCM

CRATO-CE, 12 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO Nº 71/2018.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Jane Eyre Ribeiro Macedo, nomeada através da Portaria Nº 0607001/2017-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do **Processo Administrativo Disciplinar nº 71/2018-CGGCM**, declará-lo **EXTINTO**, nos termos do Art. 108, III, da Lei n.º 2.867/2018. Arquite-se.

Crato-CE, 12 de abril de 2019.

Jane Eyre Ribeiro Macedo

Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana

Portaria nº 0607001/2017-GP

PORTARIA Nº 28/2019- COMANDO DA GCM DO CRATO

Crato-CE, 12 de abril de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do **Processo nº 105/2018-CGGCM**, aplicar ao **GCM JOSÉ CARLOS SOARES LOPES**, matrícula funcional nº 1439, a pena de **Advertência**, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 12 de abril de 2019.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587

PORTARIA Nº 29/2019- COMANDO DA GCM DO CRATO

Crato-CE, 12 de abril de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do **Processo nº 109/2018-CGGCM**, aplicar ao **CARLOS HENRIQUE SALÚ PEREIRA**, matrícula funcional Nº 25878, a pena de **Advertência**, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 12 de abril de 2019.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587

PORTARIA Nº 30/2019- COMANDO DA GCM DO CRATO

Crato-CE, 12 de abril de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do **Processo nº 114/2018-CGGCM**, aplicar ao **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**, matrícula funcional nº 25900, a pena de **Advertência**, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei nº 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 12 de abril de 2019.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Matrícula nº 2587

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SETURDES**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE DEFESA, APOIO E CIDADANIA DOS HOMOSSEXUAIS DO CRATO - ADACHO AUTUADO SOB Nº 05/2019, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO DE PATROCÍNIO, PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL DESFILE DAS VIRGENS- ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA – ASSINA O PATROCÍNADO DAIANE FERNANDES. CRATO(CE), 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.04.02.1. **Objeto:** Aquisição de Material Permanenter. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante Rômulo Arrais de Farias - ME inscrito no CNPJ nº 03.972.535/0001-12 . Totalizando o valor de R\$ 58.466,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO nº 2019.01.31.1 **Registro Formal de Preço nº 01/2019**

Licitante(s) Vencedor(es): os licitantes VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 01.411.114/0001-97

Onde se lê:

Aquisição de Bombas e Motores para atender às necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC

Leia-sê:

Aquisição de Motocicleta para atender às necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC

Data da Homologação: 11 de abril de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**DECISÃO EM PROCESSO****DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 0810001/2018 – SEAD**

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 0810001/2018 - SEAD, em face do servidor **CLAUDEMIR ALVES DE SOUZA**, matrícula/código 1042, agente de saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município do Crato/CE, o qual imputou ao mesmo infrações tipificadas na Lei N.º 917/1971.

Considerando o princípio da verdade material verificado no cotidiano do Servidor.

Considerando o Relatório Final consignado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal do Crato em 07 de dezembro de 2018, **DECIDO pelo acatamento do relatório final exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo** dessa Prefeitura Municipal do Crato e o consequente **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, consubstanciado no princípio jurídico da presunção da inocência.

Remetam-se os autos ao(a) Secretário(a) de Administração do Município do Crato para que tome conhecimento do teor da presente decisão, visto que fora a Autoridade instauradora do presente procedimento, e, em ato contínuo, proceda no arquivamento dos presentes autos. Expeça-se cópia do referido ato para à Seção de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município – FOPAG, para anotação no prontuário da servidora, assim como, cópia para o setor competente visando a publicação desta decisão.

Crato/CE, 21 de março de 2019.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO EM PROCESSO**DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 2301002/2018 – SEAD**

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 2301002/2018 - SEAD, em face da servidora **MARIA SAMIA BEZERRA DE BRITO**, matrícula/código 1199, enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde do Município do Crato/CE, o qual imputou a mesma infrações tipificadas na Lei N.º 917/1971.

Considerando o princípio da verdade material verificado no cotidiano do Servidor.

Considerando o Relatório Final consignado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal do Crato em 28 de agosto de 2018, **DECIDO pelo acatamento do relatório final exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo** dessa Prefeitura Municipal do Crato e o consequente **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, consubstanciado no princípio jurídico da presunção da inocência.

Remetam-se os autos ao(a) Secretário(a) de Administração do Município do Crato para que tome conhecimento do teor da presente decisão, visto que fora a Autoridade instauradora do presente procedimento, e, em ato contínuo, proceda no arquivamento dos presentes autos. Expeça-se cópia do referido ato para à Seção de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município – FOPAG, para anotação no prontuário da servidora, assim como, cópia para o setor competente visando a publicação desta decisão.

Crato/CE, 21 de março de 2019.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº 09/2019 - SMS

EDITAL Nº 09/2019 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de Dezembro de 2018.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo**, deverão apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no **dia 15 de abril de 2019**, das **08h00min às 16h30min**, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

2.

FARMACEUTICO(A)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
16.	1023	MARIA CRISTINA DE ARAUO CASTRO	5
AGENTE ADMINISTRATIVO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
89.	247	ANALICE VILAÇO DE SOUSA FIGUEIREDO	16
FONOAUDIÓLOGO (A)			
OREDM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
2.	30	DÉBORA ESTEVAM GONÇALVES MOREIRA	HABILITADO (A)
ODONTÓLOGO - ESF			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
10.	4381	PAULO CESAR GONDIM SAMPAIO	32
11.	4196	ALICE MARIA GONÇALVES COSTA	29

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2019, de 28 de dezembro de 2018, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**. A saber:

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
 - o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – CE, 11 de abril de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ___ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG
nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possui bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG
nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através
deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de
_____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

PREVICRATO**Portaria nº 029/2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 031/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Antonia Maria Rodrigues de Souza**, portadora da identidade n.º 20076349955 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 545.608.453-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. 07, matrícula n.º 1311, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM MARÇO DE 2019	-	R\$ 1.195,73	Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.287/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019.
QUINQUÊNIO	5%	R\$ 59,78	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.255,51			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.049,95	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(9.093/10.950) \times 1.049,95]$	R\$ 871,89(PROVENTOS)	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 126,11	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 998,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Abril de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1004002/2019 – SEAD
CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JESUINA DOS SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.618.913-22, para cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMTDS

Ofício 0504005/2019 SMTDS

Crato-CE, 05 de Abril de 2019.

À empresa

C.C. DE ALENCAR SANTOS

Rua José Marrocos Nº 248, salesiano - Juazeiro do Norte/CE

CNPJ: 08.217.281/0001-40

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Prezado Senhor,

Vimos, por meio desta, solicitar resposta por parte de Vossa Senhoria referente à entrega do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.2019.01.14.1, CONTRATO N º 2019.02.13.1**, que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, descrito na **Ordem de Compra nº 2019.2.21-2**, empenhada e emitida no dia **21/02/2019**, no valor de **R\$ 9.905,00** (nove mil, novecentos e cinco reais), recebida pelo Sr. Cícero Cezar de Alencar Santos ME no dia **21/02/2019**, conforme cópias em anexo.

Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido em contrato, conforme cláusula sexta, subitem 6.2.2, entramos em contato telefônico com Vossa Senhoria e não obtivemos resposta. Além disso, até a presente data, não houve a entrega do produto. Informamos ainda que o cumprimento da obrigação supracitada é de suma importância para as nossas atividades institucionais.

Nesse sentido, vimos, NOTIFICAR a empresa **C.C. DE ALENCAR SANTOS**, que deverá e entregar impreterivelmente o objeto solicitado no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados a partir da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e cláusula oitava constante no Contrato desta licitação.

Atenciosamente,

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social